I'm not a robot

Como transferir um veículo para um novo proprietário: guia completo Foto: Edesio Ferreira/EM/D.A Press Realizar a transferência de um veículo para um novo proprietário pode ser um processo relativamente simples quando feito corretamente. Desde 2021, a digitalização de documentos e o uso de aplicativos facilitaram esse procedimento. Confira os passos principais para efetuar a transferência de um veículo de forma online. LEIA MAIS Verificação de débitos Antes de iniciar a transferência, é essencial verificar se o veículo não possui pendências como multas, IPVA ou licenciamento em atraso. Todos os débitos devem ser quitados para que a transferência seja autorizada. Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo (ATPV-e) Desde janeiro de 2021, a Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo passou a ser digital (ATPV-e). O vendedor deve acessar o site do Detran ou o aplicativo do Poupatempo para preencher os dados do comprador. Após preencher e gerar o documento, ele precisa ser impresso em uma folha A4, sem marca d'água. Em seguida, o documento é assinado por ambas as partes e as assinaturas são reconhecidas em cartório. Vistoria do veículo Uma etapa obrigatória no processo é a vistoria do veículo. Essa análise verifica a documentação e o estado do carro para garantir que ele esteja dentro dos padrões de segurança exigidos por lei. A vistoria deve ser feita por uma empresa credenciada ao Detran. Caso o veículo não seja aprovado, o proprietário tem 30 dias para resolver as pendências. Custos e taxas O valor da taxa de transferência varia conforme a situação do licenciamento do veículo. Se o licenciamento já foi pago no ano corrente, o valor da transferência é menor. Além disso, podem haver custos adicionais referentes à vistoria e, em alguns casos, à troca de placas. Documentação necessária Os principais documentos exigidos para a transferência incluem: RG e CPF; Comprovante de endereço; ATPV-e devidamente assinado e reconhecido; Nota fiscal da venda (no caso de veículos adquiridos de concessionárias). Esses documentos podem ser enviados pelo aplicativo do Poupatempo ou site do Detran, agilizando o processo. Prazo e penalidades Após a venda, o novo proprietário tem até 30 dias para completar a transferência. O descumprimento desse prazo gera multa e quatro pontos na CNH, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Transferência pela CNH Digital Com os avanços tecnológicos, a transferência de veículos agora também pode ser realizada por meio da Carteira Nacional de Habilitação Digital (CNH Digital), tornando o processo ainda mais ágil e fácil. Para utilizá-la, é necessário ter um cadastro no site do Governo Federal (www.gov.br), e seguir as instruções caso ainda não possua uma conta. Depois, siga os passos abaixo: O vendedor deve acessar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito (CDT) e informar o CPF do comprador; O comprador recebe uma notificação e deve repetir o processo; O comprador clica em “Veículos” no menu principal do aplicativo, seleciona o veículo a ser transferido, verifica as informações e assina digitalmente; O vendedor é notificado e deve também assinar o termo de venda, acessando a seção “Veículos” e selecionando o veículo a ser vendido; O vendedor confere as informações e clica em “Assinar Digitalmente”; A autorização é enviada automaticamente para o sistema do Governo Federal. A transferência digital de veículos está disponível para aqueles com documentação digital, ou seja, veículos fabricados ou transferidos a partir de 4 de janeiro de 2021. No estado de São Paulo, essa transferência também pode ser feita pelo aplicativo do Poupatempo, desde que o vendedor e o comprador sejam pessoas físicas e tenham o CRV-e (Certificado de Registro de Veículo) em formato digital. Acompanhe o VRUM também no YouTube e no Dailymotion! Conhecer quais são os documentos necessários para transferência de veículo, seja um automóvel novo ou um seminovo, sempre representará um momento especial. Ou seja, para realizar negociações de modo correto, esse processo é fundamental. Logo, a transferência dos veículos é a ação que formaliza mudanças na propriedade dos bens, conferindo segurança jurídica a todos os envolvidos. Ademais, essa transferência isenta os vendedores da responsabilidade acerca dos atos praticados depois da transferência, tais como dívidas de IPVA, multas e outros tributos. Similarmente, negligenciar essa necessidade poderá representar grandes problemas, complicando as regularizações. Por esse motivo, é fundamental que as partes da negociação compreendam os documentos necessários na transferência de veículos. Pensando nisso, apresentamos, ao longo deste artigo, as principais informações sobre o assunto. Boa leitura! Necessidade de transferência A transferência da documentação é indispensável para assegurar a mudança da propriedade de um dado veículo. Sempre que o procedimento é feito corretamente, o bem passa, oficialmente, a ser de uma a outra pessoa (seja ela física ou jurídica). Depois que as partes definiram os termos (negociação comercial, presente de pais para filhos, cessão de propriedade, entre outros), devem observar os prazos legais. O CTB (Código de Trânsito Brasileiro) define o período de trinta dias para que, após a concretização de um negócio, a transferência seja realizada. Caso isso não ocorra e o carro seja flagrado em circulação, o motorista pode receber uma multa que gira em torno de R$200 e ter cinco pontos descontados em sua carteira de habilitação. Definitivamente, os procedimentos para a transferência da documentação são de suma importância, pois sem eles os registros de propriedade dos veículos não são atualizados perante as autoridades de trânsito. Post relacionado: Punto ou HB20: Qual Vale Mais a Pena? Veja o Comparativo Documentos necessários para transferência de veículo Fonte: Blog Fras-le É preciso, para efetivar a transferência, separar alguns documentos relativos ao veículo e, também, pessoais. Confira, em seguida, quais são eles. CRV (Certificado de Registro de Veículo) O Certificado de Registro de Veículo (CRV) é o mais importante dos documentos para efetuar uma transferência. Portanto, ele precisa ser assinado tanto pelo antigo quanto pelo novo proprietário, além de ser devidamente reconhecido junto a um cartório, a fim de concretizar a negociação. De antemão, o CRV é conhecido, também, pela nomenclatura “Recibo de Compra e Venda”. Esse documento é fornecido pelos órgãos de trânsito apenas no instante do registro original dos veículos e quando ocorre alguma troca de titularidade. Nesse meio tempo, em casos de extravios ou perdas, será necessário arcar com as taxas administrativas, submetendo o carro à vistoria licenciada por órgão competente, visando obter o direito a requerer uma nova via. Uma vez que o CRV só é preciso no caso de transferências de propriedade, indicamos manter o documento bem guardado na sua casa. Tenha em mente que as cópias não são aceitas. As rasuras, tampouco, são permitidas em seu preenchimento. Documentos de identificação (como carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação) Apenas utilizados para deixar claro quais são as partes envolvidas em um processo de transferência, no caso de Pessoa Física, os documentos de identificação devem ser reunidos a partir das cópias e versões originais do CPF e do RG. Você pode usar, também, a CNH (carteira de motorista) – documento capaz de substituir ambos. Entretanto, sempre que a transferência parte de uma PJ (Pessoa Jurídica), caberá a ela providenciar o certificado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como a Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), comprovante de poderes (no caso do vendedor) e a cópia de seu respectivo contrato social. Comprovante de residência O local em que o veículo será devidamente registrado depois da transferência é outro dado importante. Isso é feito por meio do uso de um documento que comprove a residência, com o nome do novo dono do automóvel. Para essa finalidade, podem ser utilizadas contas de consumo, tais como energia elétrica, gás ou água. O mais relevante, entretanto, é apresentar tanto a cópia quanto o documento original. Lembre-se de que emissão da referida conta não pode exceder os seis meses anteriores, sob pena de perder a sua validade. Laudo de vistoria Esse documento serve para atestar a origem lícita de um veículo, comprovando, ainda, que ele apresenta condições apropriadas de segurança. Ou seja, ele é concedido, exclusivamente, após uma vistoria credenciada junto ao Departamento Estadual de Trânsito (o Detran). Por último, é necessário anexar a versão original do laudo de vistoria no processo de fazer a transferência de propriedade. Em outras palavras, os profissionais responsáveis avaliam desde as condições de conservação dos veículos até as documentações. Somente depois de cumprir essas etapas é que o respectivo laudo de vistoria é emitido. Assim, todos esses cuidados fazem com que o documento represente uma precaução crucial para quem almeja adquirir um veículo com segurança. Comprovante do pagamento de taxas Bem como ocorre em outras transações, também existem, na transferência de veículos, algumas taxas envolvidas. Além da necessidade de se programar para arcar com tais valores, é altamente recomendável manter os seus comprovantes de pagamento devidamente em ordem, visando integrá-los ao processo. Assim também, as taxas de transferências recolhidas pelo Detran em cada estado podem variar substancialmente. Por exemplo, em São Paulo, o valor é de aproximadamente R$230. Antes de mais nada, lembre-se de que o carro deve estar em dia com todas as multas, taxas e demais tributos. Caso contrário, as transferências não podem ser efetivadas. Logo, para saber a real situação de seu veículo, o melhor a fazer é realizar uma consulta junto ao site do Detran de seu estado, sempre informando o número de seu Renavam. A atuação do despachante Há muitos indivíduos que recorrem aos serviços dos despachantes para realizar as transferências de seus veículos. Entretanto, saiba que é possível efetuar esses procedimentos por sua própria conta, economizando uma boa quantia para cumprir essa obrigação. Depois que o acordo é estabelecido entre vendedores e compradores, a primeira medida consiste em preencher os recibos impressos nos versos dos CRVs. Após isso, as assinaturas devem ser autenticadas em cartórios civis, a fim de conferir validade à negociação. A partir desse instante, o prazo de trinta dias passa a valer para que as transferências sejam concluídas. Quando você estiver com o CRV autenticado e assinado, bastará dar início à transferência junto ao departamento local de trânsito. Agora que você já sabe, então, quais são os documentos necessários para transferência de veículo, leia mais conteúdo relacionado aqui no Review Auto. Até a próxima! Olá, sou Hianca! Sou bacharel em Direito e redatora. Meu interesse por carros começou desde cedo, pois eu cresci com a curiosidade de uma criança que via seu avô consertá-los. Na graduação, tive a oportunidade de explorar um outro ponto de vista deste universo: a legislação de trânsito. Esta conexão já me rendeu bons temas! Uma pesquisa recente, realizada pela WebMotors, mostrou que 68% dos brasileiros planejam adquirir ou trocar de carro em 2025. Metade quer fazer isso ainda no início do ano. Mas será que todos sabem como fazer a transferência de veículo? O processo é um tanto burocrático, com regras e etapas que precisam ser respeitadas e cumpridas para evitar problemas futuros. Por isso, se você faz parte do grupo que vai rodar por aí de carro novo, vamos lhe mostrar quais são as fases da transferência, os valores e, ainda, responder às principais dúvidas dos motoristas sobre o assunto. Engate a primeira e siga em frente! O que é transferência de veículo? A transferência de veículo é o processo que oficializa a mudança de proprietário de um automóvel no Detran. Ela deve ser feita sempre que houver compra, venda, doação ou qualquer outra transação que envolva a mudança de titularidade do veículo. Esse processo assegura que o novo dono seja responsável por todas as obrigações referentes ao automóvel, como o pagamento de impostos e possíveis infrações, por exemplo. O prazo para concluir a transferência é de 30 dias a partir da data de assinatura do recibo de compra e venda. Caso esse prazo não seja cumprido, o comprador pode ser multado e ter pontos adicionados à CNH. Como fazer transferência de veículo? 6 passos para transferir sem complicações Realizar a transferência de veículo exige atenção a cada etapa do processo. Se alguma pendência não for resolvida ou houver documentação incorreta, a transação pode ser negada pelo Detran. Portanto, para evitar problemas, é recomendado seguir o passo a passo corretamente. Veja a seguir como fazer a transferência de veículo sem complicações e garantir que tudo esteja regularizado. 1. Verifique se existem pendências não pagas Antes de dar início ao processo de transferência, o primeiro passo é se certificar de que o veículo não possui débitos em aberto. Para isso, você pode fazer uma consulta no site do Detran do estado onde o carro está registrado e verificar se existem: Multas pendentes, que impeçam a regularização do veículo; IPVA atrasado, que impossibilita a emissão do novo CRV e CRLV; Taxa de licenciamento em aberto, que precisa estar quitada para que o carro possa circular legalmente. Se houver alguma dívida, a transferência não poderá ser realizada até que o vendedor regularize a situação. Leia também: IPVA São Paulo 2025: como calcular, consultar e pagar o imposto 2. Preencha o recibo de compra e venda O Certificado de Registro do Veículo (CRV) contém a Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo (ATPV), que deve ser preenchida corretamente com os seguintes dados: Nome completo e CPF do comprador; Valor da venda; Data da transação. Desde 2021, os veículos registrados já contam com a versão digital desse documento, que se chama ATPV-e. Para gerá-la, basta acessar o site do Detran do estado onde o carro está registrado. 3. Autentique o recibo em cartório Depois de preencher o recibo de compra e venda, tanto o comprador quanto o vendedor precisam comparecer a um cartório para reconhecer firma por autenticidade. O procedimento serve para garantir que as assinaturas no documento são legítimas e evita fraudes. Em alguns estados, como São Paulo, por exemplo, o próprio cartório já faz a comunicação de venda ao Detran. Atenção: cada Estado possui um processo único de transferência de veículo. Se tiver dúvidas, procure o Detran para saber mais detalhes. Depois de reconhecer firma, o que fazer para transferir veículo? O próximo passo é agendar a vistoria veicular. Essa etapa serve para confirmar que o veículo está em boas condições e que não há irregularidades que possam impedir a mudança de proprietário. O agendamento pode ser feito pelo site do Detran ou diretamente em uma empresa credenciada. 4. Pague a taxa de transferência veicular (se você for o comprador) A taxa de transferência de veículo precisa ser paga pelo comprador no prazo de 30 dias após a assinatura do recibo. Se esse prazo não for respeitado, o novo proprietário pode ser multado e perder pontos na CNH. Qual o valor da taxa de transferência? O valor da taxa de transferência varia conforme o estado, mas em média custa R$263,80. Para saber o custo exato na sua região, consulte o site do Detran do seu estado. 5. Faça a vistoria veicular A vistoria veicular pode ser feita no Detran ou em uma empresa credenciada, dependendo das regras do estado. Ela é obrigatória, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e serve para garantir que o carro está em condições seguras de circulação e não sofreu modificações irregulares. Durante a inspeção, são verificados: Condições do chassi e da carroceria; Numeração do motor; Equipamentos obrigatórios, como cintos de segurança, faróis e pneus. Se houver qualquer irregularidade, o veículo será reprovado e o proprietário precisará corrigir o problema antes de continuar o processo de transferência. O que é o laudo de transferência? Após a aprovação na vistoria, é emitido o laudo de transferência, que comprova que o veículo está apto para ser transferido. Ele deve ser anexado à documentação entregue para a finalização do processo no Detran. 6. Separe os documentos para realizar o processo de transferência Com todas as etapas anteriores concluídas, é hora de organizar a documentação necessária para apresentar ao Detran. O novo proprietário deve reunir: RG ou CNH (original e cópia); Comprovante de residência recente (original e cópia); CRV ou ATPV-e preenchido e autenticado em cartório; Laudo de vistoria do veículo; Comprovante de pagamento da taxa de transferência; Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV). Com todos os documentos em mãos, basta comparecer ao Detran ou realizar a solicitação pelo site do órgão, conforme as regras do estado e então concluir a transferência do veículo. 9 dúvidas comuns sobre a transferência de veículos respondidas para você A transferência de veículo sempre costuma gerar dúvidas, principalmente para quem está realizando o processo pela primeira vez. É o seu caso? Para evitar problemas e fazer tudo da forma correta, respondemos abaixo às perguntas mais comuns sobre as taxas, prazos, documentos e situações especiais. Confira! 1. É possível fazer a transferência online? Sim, mas com algumas ressalvas. Em alguns estados, a transferência de veículo online pode ser feita pelo portal Gov.br e pelo aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT). Esse processo possibilita que comprador e vendedor assinem digitalmente a Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo (ATPV-e), sem precisar ir a um cartório para reconhecer firma. No entanto, a vistoria ainda precisa ser feita presencialmente, visto que é obrigatória para assegurar que o veículo não sofreu modificações irregulares e está em boas condições para circular. Se o estado do comprador permitir a transferência digital, o processo pode ser concluído com maior agilidade, sem a necessidade de deslocamento ao Detran para a entrega de documentos. 2. Quanto é a taxa de transferência de veículo? O valor da taxa de transferência de veículo varia de acordo com o estado onde o automóvel está registrado. Alguns exemplos de valores são: São Paulo – SP: pode chegar a R$ 419,03, caso o licenciamento anual não tenha sido pago. Se estiver regularizado, a taxa cai para R$ 263,80; Rio de Janeiro – RJ: fica entre R$ 183,24 e R$ 203,60; Minas Gerais – MG: em torno de R$ 259,71. Como esses valores podem ser alterados ao longo do tempo, é sempre importante consultar o site do Detran do estado correspondente para verificar a taxa atualizada antes de iniciar o processo. 3. Como pagar a taxa de transferência? A taxa pode ser paga de diferentes formas, dependendo do estado. Em geral, as opções disponíveis são: Boleto bancário, emitido pelo site do Detran; Pix, caso o Detran do estado tenha essa opção disponível; Internet banking, nos bancos credenciados para o pagamento de taxas veiculares; Caixas eletrônicos e lotéricas, onde o pagamento pode ser feito com o código de barras gerado no site do Detran. Após realizar o pagamento, lembre-se de guardar o comprovante, porque ele será exigido no momento de dar entrada na transferência do veículo. 4. Quem paga a transferência do veículo? A responsabilidade pelo pagamento da taxa de transferência de veículo é do comprador. Ele tem 30 dias a partir da data da assinatura do recibo para concluir o processo no Detran. Se esse prazo for ultrapassado, o comprador estará cometendo uma infração média, sujeita a multa de R$ 130,16, além da adição de 4 pontos na CNH e da possível retenção do veículo até a regularização. 5. Após a vistoria do veículo, qual o próximo passo? Depois de realizar a vistoria e obter o laudo de transferência, o comprador deve reunir todos os documentos exigidos e comparecer ao Detran para dar entrada no processo. Os principais passos são: Apresentar o laudo de vistoria, junto com os outros documentos obrigatórios, como RG, CRV, ATPV-e autenticado e comprovante de pagamento da taxa de transferência; Solicitar a emissão do novo Certificado de Registro do Veículo (CRV) e do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) em seu nome; Aguardar a análise e a aprovação do Detran, que pode levar alguns dias. Após esse processo, o veículo estará oficialmente transferido para o novo proprietário. 6. Se eu transferir um veículo de outro estado, será preciso um novo emplacamento? A obrigatoriedade de um novo emplacamento vai depender do modelo da placa do veículo: Se o carro já tiver a Placa do Mercosul, que não exibe a sigla do estado, não será necessário um novo emplacamento. Basta atualizar o registro no Detran do novo estado; Se a placa ainda for do modelo antigo, com identificação do estado e município, o novo dono precisará providenciar a troca para a Placa do Mercosul, obrigatória em transferências interestaduais. 7. O que muda na transferência de um veículo financiado? Se o veículo ainda estiver financiado, há duas formas de realizar a transferência: Quitar a dívida e solicitar a transferência normalmente: o comprador pode pagar o saldo restante do financiamento, removendo a restrição de alienação fiduciária e permite que o carro seja transferido sem impedimentos; Transferir o financiamento para o novo comprador: nesse caso, a instituição financeira precisa aprovar a nova análise de crédito. O contrato de financiamento é atualizado para o nome do novo proprietário, mantendo as mesmas condições ou renegociando as parcelas. Se o financiamento não for quitado ou transferido, a venda pode ser anulada pelo Detran, já que o veículo continua vinculado ao banco ou financeira. 8. Como fazer a transferência de um veículo que pertence a uma pessoa falecida? Quando o proprietário do veículo falece, a transferência pode ser feita por meio de inventário ou Alvará Judicial. O procedimento adequado depende da existência de outros bens e do valor do carro. Se houver inventário, o veículo será incluído no processo e transferido para o herdeiro designado. Esse herdeiro pode decidir manter ou vender o automóvel; Se o carro for o único bem, é possível solicitar um Alvará Judicial, que autoriza a transferência sem a necessidade de um inventário formal. Além dos documentos normais de transferência, é necessário apresentar: Certidão de Óbito do antigo proprietário; Comprovante da partilha dos bens (se houver inventário); Documento do veículo em nome do falecido. 9. O alvará judicial substitui o inventário? Sim, mas apenas em situações específicas, como: Quando o carro é o único bem deixado pelo falecido e será transferido ou vendido; Para saques de valores abaixo de R$ 10.000,00 em contas bancárias do falecido; Para liberação de benefícios previdenciários, como FGTS ou PIS/PASEP. Se houver outros bens a serem partilhados, o inventário será necessário para formalizar a divisão entre os herdeiros. Tudo certo com a transferência? Veja o que mais você precisa cuidar Neste artigo, explicamos como fazer transferência de veículo de forma correta, seguindo todas as etapas necessárias para evitar problemas. Como cada estado tem suas próprias regras, é essencial conferir as exigências no site do Detran antes de iniciar o processo. Se você chegou até aqui, é porque quer evitar problemas, como multas inesperadas, taxas não pagas ou falhas no processo de transferência. E ninguém merece ter dor de cabeça depois de fechar negócio, certo? A boa notícia é que, com informação e planejamento, você consegue resolver tudo de forma simples, segura e sem maiores contratempos. Mas a burocracia não para na transferência. Para manter seu carro sempre regularizado, é importante ficar de olho no IPVA, licenciamento e na Tabela Fipe, que ajuda a entender o valor do veículo no mercado. Para te ajudar com isso, separamos mais alguns conteúdos essenciais: O que é IPVA? O que é licenciamento de veículos? O que é a Tabela Fipe? Mantenha tudo em dia e dirija por aí com muito mais tranquilidade! O aplicativo "Carteira Digital de Trânsito" (CDT) não só confere acesso à Carteira Nacional de Habilitação (CNH) digital, como também disponibiliza o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV-e), que desde 2021 substitui a via física do documento. A ferramenta, aliás, também otimiza situações de compra e venda com a transferência de propriedade do carro. Seja pelo computador ou pelo celular, é possível reunir grande parte dos documentos digitalmente. O processo da transferência pode ser realizado pelo site do Detran ou através do aplicativo do Poupatempo. Agora, Autoesporte reuniu o passo a passo e te mostra o que é preciso para transferir um veículo para o novo dono de forma online. Veja como utilizar o aplicativo do Poupatempo durante o processo de transferência de propriedade de veículos — Foto: Montagem/Autoesporte Como passar o carro para o nome do novo proprietário? Verificar débitos e restrições ligados ao veículo Antes de dar início ao processo de registrar um veículo no nome do novo dono, é necessário verificar se há histórico de multas, taxas de licenciamento, IPVA e DPVAT dos anos anteriores a 2021 que não foram pagos. Afinal, é necessário quitar todos os débitos para solicitar a transferência. Emissão da Comunicação de Venda - ATPV-e A Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo (ATPV-e) é o documento que comunica a intenção de venda de um automóvel, e apresenta as assinaturas do vendedor e comprador do carro. É importante estar atento, entretanto, à data de emissão do Certificado de Registro do Veículo (CRV). Isso porque, a partir de 04/01/2021, o CRV passou a ser digital (CRLV-e), e a intenção de venda passou a ser efetivada pelo site do Detran ou aplicativo do Poupatempo. Confira passo a passo: A pessoa responsável pela venda do veículo deve efetuar login no site do Detran ou app do Poupatempo;A intenção de venda deve ser devidamente preenchida com os dados do comprador;A ATPV-e será disponibilizada e deve ser impressa em folha branca A4 (tamanho padrão de folha sulfite), sem timbre, marca d'água ou equivalente;Após impressão, o documento deve ser devidamente assinado pelo vendedor e comprador do veículo, e as assinaturas devem ter firma reconhecida em cartório;Já com as assinaturas, a via do ATPV-e deve ser entregue em uma unidade de atendimento do Detran. Já para veículos com CRV emitido até 31/12/2020, o processo antigo prevalece. Assim, a intenção de venda é preenchida e assinada diretamente no verso do CRV físico (documento verde em papel moeda). Após o reconhecimento de firma das assinaturas em cartório, o CRV também deve ser entregue em uma agência do Detran. Também é importante destacar que caso o veículo em processo de transferência esteja registrado no nome de uma pessoa falecida, a etapa de comunicação de venda é eliminada do processo. ATPV se tornou digital para veículos registrados a partir de janeiro de 2021 — Foto: DETRAN-SP É necessário fazer vistoria para transferir o veículo? A resposta é: sim. Essa etapa é responsável por analisar a documentação do veículo, bem como se o modelo está equipado com os itens de segurança exigidos por lei e não sofreu alteração em suas características de fábrica. É importante ressaltar que só uma Empresa Credenciada de Vistoria pelo Detran pode prestar esse tipo de serviço. Vale ressaltar que o laudo emitido pela vistoria possui validade estadual, então pode ser emitido em qualquer município, desde que a cidade pertença à unidade federativa na qual o veículo está ou será registrado. Dessa forma, só é possível dar continuidade ao processo se o automóvel for aprovado pela vistoria. Para casos em que o laudo é reprovado, o proprietário do carro possui 30 dias (a partir da data de emissão do laudo) para regularizar as pendências e passar uma nova vistoria sem cobrança de taxa adicional. Adquirir um laudo de vistoria aprovado é necessário para dar continuidade no processo de transferência — Foto: Freepik Quanto custa fazer a transferência de um carro? A taxa de transferência do veículo é cobrada diretamente através do número do RENAVAM, havendo duas possibilidades de cobrança. O processo custará R$ 432,49 para casos em que o licenciamento do ano em curso não tenha sido contabilizado e R$ 272,27 quando já houve o pagamento das taxas de licenciamento. O valor pode ser quitado direto em uma agência da rede bancária conveniada ao órgão de trânsito. Já as taxas pelo serviço de vistoria e troca de placa devem ser consultadas e quitadas diretamente com as empresas conveniadas. Quais os documentos necessários para realizar a transferência de propriedade de veículo? RG;CPF;Comprovante de endereço;ATPV-e com todos os campos preenchidos, assinados e firma do vendedor e comprador reconhecidas em cartório;Nota fiscal da venda (para veículos adquiridos de concessionárias ou revendedoras). Os documentos podem ser enviados pelo site do Detran ou aplicativo do Poupatempo, que recupera dados de usuários já cadastrados e otimiza algumas etapas no processo de recolher a documentação. Apenas após o envio de todos os arquivos, é possível realizar a solicitação de transferência de veículo, sendo que o processo pode ser acompanhado ao clicar na aba "Acompanhamento de Transferência do Veículo". Após a transferência, o novo dono pode acessar o CRLV do carro através do aplicativo "Carteira Digital de Trânsito" — Foto: Montagem/ Autoesporte Como emitir o CRLV do novo proprietário após a transferência? Após cumprir todas as etapas, o CRLV estará disponível para download e impressão em até três dias, ao instalar o aplicativo "Carteira Digital de Trânsito" e seguir as etapas seguintes: Efetue o cadastro ou faça login com seus dados em gov.br;Na tela inicial do aplicativo, acesse a aba “Veículos”;Clique em “Toque aqui para adicionar um CRLV”;Digite o número do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam);Digite o código de segurança impresso no Certificado de Registro de Veículo (CRV). Quanto tempo demora para fazer a transferência de um veículo? O novo proprietário possui prazo de 30 dias corridos, contados a partir da data da venda para recolher a documentação e registrar o veículo em seu nome. O não cumprimento do processo no prazo resulta em multa e acréscimo de quatro pontos na CNH, já que a infração é considerada média, como previsto no Artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Quer ter acesso a conteúdos exclusivos da Autoesporte? É só clicar aqui para acessar a revista digital. O processo de transferência de veículo deve ser realizado mediante qualquer alteração de registro de propriedade de veículo automotor. Todo mundo que passa por essa situação precisa seguir as normas. O processo é realizado para o caso de compra e venda de carros usados e envolve a emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV) e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), fundamentais para a regularização do bem. Para ajudar você a saber tudo sobre como fazer a transferência de veículo, preparamos este passo a passo completo. Acompanhe! A transferência de veículo, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), é um procedimento obrigatório para oficializar a mudança de propriedade de um veículo de uma pessoa para outra. Esse processo é fundamental para garantir que o novo proprietário seja responsável legal pelo veículo, evitando possíveis problemas futuros relacionados a multas, IPVA e outros débitos. Além disso, a transferência de veículo é importante para manter os registros atualizados junto aos órgãos de trânsito, garantindo a segurança jurídica para ambas as partes envolvidas na negociação. Além de ser obrigado a assumir possíveis multas e delitos cometidos pelo novo proprietário, quem deixa de realizar a transferência de veículo fica sujeito a outras penalidades. Isso porque, caso o novo proprietário pratique algum crime ou se envolva em um acidente que tenha vítimas, o antigo proprietário do veículo passa a responder concomitantemente com o novo dono ou quem estava ao volante. O Detran de cada estado é responsável por fixar as taxas de transferência de veículo. Por isso os valores podem se diferenciar em cada estado – no estado de São Paulo, por exemplo, em 2024, a transferência de veículo custa R$272,27. Para saber o valor da taxa de transferência para o seu estado, basta acessar o site do Detran (detran.UF.gov.br — substituindo “UF” pela sigla do seu estado). Esse valor pode aumentar de acordo com alguns pontos que ainda precisam ser considerados, como: Mudança da placa antiga por uma nova; Multas em aberto; Pagamento do IPVA e licenciamento; Taxa do despachante (caso opte por realizar a transferência por meio de um profissional). Desde 2014, todo o processo de comunicação de venda do veículo é feito em cartório. Isso é feito após o reconhecimento de firma da venda do veículo no cartório, onde comprador e vendedor assinam o CRV (Certificado de Registro de Veículo) ou ATPV-e (Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo). Os cartórios comunicam a venda de forma automática à Secretaria da Fazenda e ao Detran, mas é necessário consultar se o cartório realizou essa comunicação no site do Detran . No entanto, é recomendado fazer a cópia autenticada do CRV ou ATPV: isso porque, caso não ocorra a comunicação de venda por meio do cartório por alguma inconsistência, a cópia será necessária para informar o Detran. A partir do momento em que a venda for concretizada no cartório, todo o processo de transferência tem o prazo de até 30 dias corridos. Caso, após esse período, o veículo não seja transferido e o condutor seja autuado, o nome da pessoa que consta no documento do veículo de transferência é quem deve arcar com as consequências. A norma consta de uma infração de natureza média, estipulada pelo art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro. Nesse caso, o proprietário fica sujeito ao pagamento de multa no valor de R$130,16 e soma 4 pontos na CNH. O automóvel pode ser removido para ter sua situação regularizada. Diversos documentos são necessários para protocolar a transferência de veículo. Estar com todos em mãos é essencial para agilizar os processos. A seguir, separamos a lista de documentos necessários para fazer a transferência. Veja! Original e cópia de sua CNH ou documentos de identificação; Certificado do CRV ou ATPV-e, também conhecido como DUT ou compra e venda, preenchido pelo proprietário anterior, com firmas reconhecidas em cartório do vendedor e do comprador; Cópias do comprovante de residência dentro do prazo dos últimos três meses em nome do comprador ou de parente de primeiro grau; Comprovantes pagamento do IPVA, licenciamento e multas quitadas; Laudo de vistoria em autorizada do DETRAN que comprove a regularização do veículo. Como o Detran de cada estado possui autonomia, pode haver divergências em relação a documentos específicos. Consulte o Detran da sua cidade para ter maior clareza quanto aos documentos necessários em sua localidade. Quitar as pendências do veículo O primeiro passo para fazer a transferência de veículo é verificar se o carro possui débitos ou restrições relacionadas a multas ou licenciamentos atrasados. Embora os débitos em aberto não caracterizem impedimento para a negociação do veículo, o comprador deve concordar com o pagamento desses débitos, ou negociar com o vendedor. Dessa forma, as pendências podem ser regularizadas. Atualizar os dados no Detran e Renavam Com a situação dos débitos regularizados, o próximo passo é fazer a atualização dos dados do veículo no Detran e no Renavam caso necessário. As partes envolvidas no negócio devem preencher e assinar o CRV ou ATPV-e . Em seguida, devem autenticar as assinaturas em cartório. Lembre-se de que os cartórios cobram taxas para autenticar a firma. Para fazer a autenticação, você precisa apresentar um documento original com foto e CPF. É necessário, ainda, inserir a data no documento de transferência. Agendar a vistoria do veículo A vistoria do veículo é necessária para a emissão de uma nova documentação para o automóvel com todas as informações do novo proprietário. Caso seja necessário fazer a transferência de um estado para outro, será preciso providenciar novas placas, que serão solicitadas assim que a vistoria for concluída. Os seguintes itens são analisados: CRV/CRLV; lacre e tarjetas das placas; suspensão; chassi; etiquetas de identificação; pneus; longarinas; motor; sistema de iluminação; painel; vidros. Após a assinatura do CRV ou ATPV-e, o limite legal para a transferência de veículo é de 30 dias. O descumprimento do prazo de transferência gera multa no valor de R$130,16. O condutor também soma 4 pontos na carteira de habilitação e o veículo pode ser removido. Você pode consultar a transferência de veículo pelo portal de serviços do Denatran apenas inserindo a placa e o Renavam do veículo. Para aqueles que possuem veículo com documentação emitida a partir de 4 de janeiro de 2021, a transferência de veículo ficou mais simples: agora, todo processo pode ser feito de forma online por meio do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT). O vendedor e o comprador irão realizar o processo de assinatura da Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo (ATPV-e) por meio do aplicativo utilizando uma assinatura eletrônica. Essa possibilidade exclui a burocracia do processo de transferência de veículo como conhecíamos, retirando a necessidade de idas ao cartório e do reconhecimento de firma. Outro ponto positivo é que o vendedor não precisará se dirigir até um Detran para dar início ao processo, tornando assim a transferência de veículo uma atividade prática que pode ser feita rapidamente por todos. Para realizar a transferência de veículo de forma online, é só seguir os seguintes passos: O primeiro passo é vendedor e comprador terem login qualificado no gov.br, com conta prata ou ouro; Baixar e se cadastrar no aplicativo da Carteira Digital de Trânsito (CDT); Após, o vendedor acessa o aplicativo da CDT, informa o CPF do comprador e assina digitalmente a ATPV-e; O comprador irá receber a notificação e deve repetir o processo de assinatura digital; O documento assinado será enviado automaticamente para o Governo Federal; O último passo é a vistoria, que deve ser feita em uma empresa credenciada do Detran. Os veículos que possuem a documentação a partir de janeiro de 2021 já contam com a ATPV-e. Porém, se o veículo que você está comprando ou vendendo é anterior a esta data, a ATPV pode ser encontrada no verso do documento físico (impresso) do CRLV. Lembre-se: a documentação do veículo deve estar sem multas ou pendências para que o processo de transferência possa ser feito! Viu só? Fazer a transferência de veículo não é algo tão difícil como você imaginou! Seguindo o passo a passo apresentado, todo o processo fica muito mais fácil! Se você gostou deste artigo e deseja renovar a sua carteira de motorista, encontre um parceiro Procondutor perto de você! A transferência de propriedade de um veículo é um processo comum, mas que pode gerar dúvidas para muitas pessoas, por isso, preparamos o guia de transferência de veículo.Seja por conta da burocracia, dos documentos necessários ou do cumprimento de prazos, quem compra ou vende um automóvel precisa estar atento a cada etapa desse procedimento. Vamos apresentar um guia de transferência de veículo, explicando todos os passos que você precisa seguir para regularizar a situação do seu carro junto ao DETRAN.O que este artigo aborda:O que é a Transferência de Veículo?Por que é importante realizar a transferência de veículo?Confira: Guia de transferência de veículo1. Reúna toda a documentação necessária2. Preencher o CRV e reconhecer firma3. Emitir o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV)4. Realizar a vistoria do veículo5. Pagar as taxas de transferência6. Solicitar a transferência no DETRANPrazo para realizar a transferência de veículoO que acontece se a transferência de veículo não for realizada?Multa por atraso na transferênciaDicas para facilitar a transferência de veículoConsiderações finais Pin ItFonte da imagem: PexelsA transferência de veículo é o processo legal que formaliza a mudança de titularidade de um automóvel. Ou seja, quando um veículo é vendido, o comprador deve registrar esse novo proprietário junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN). Esse procedimento é obrigatório e, se não for feito dentro do prazo estipulado pela lei, pode gerar multas e outros problemas para ambas as partes.A transferência de veículo garante que o novo proprietário assuma todas as responsabilidades sobre o automóvel, como pagamento de impostos, multas e outras obrigações legais. Se a transferência não for realizada, o antigo dono pode continuar sendo responsabilizado por infrações e dívidas geradas pelo novo proprietário. Portanto, fazer a transferência é uma forma de proteção legal para ambos os envolvidos na negociação.Agora que você entendeu a importância desse procedimento, vamos ao guia de transferência de veículo em detalhes, para que você saiba exatamente o que fazer.Lembrando que o guia serve para todos os tipos de veículos, e quando se tratar de moto precisando de transporte para transferência não deixe de calcular o frete de moto valor.O primeiro passo para realizar a transferência é reunir os documentos obrigatórios. Veja a seguir a lista completa do que será exigido:Documento de Identidade: RG ou outro documento oficial com foto.CPF: Caso não esteja incluído no RG.Comprovante de Residência: Com data